**PROCESSO**: **n º** 34000 - 01879/2017

**INTERESSADO:** SERIS-CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRASTIVA**.**

**ASSUNTO:** EMPENHO DE PAGAMENTO.

DETALHES: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE COGESTÃO PRISIONAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2017-CONTRATO Nº 024/14-SERIS.

Trata-se do Processo Administrativo nº 2000 - 01879/2017, em 02 (dois) volumes, com 523 (quinhentos e vinte e três) fls., que versa sobre o pagamento pelos serviços prestados de cogestão prisional referente ao mês de novembro de 2017, conforme Contrato SERIS Nº 024/2014, com a empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 05.146.393/0001-60).** A solicitação de pagamento está orçada em **R$2.780.277,00 (dois milhões, setecentos oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais).**

Conforme aduzido nos autos, a contratação está consubstanciada na Lei Federal nº 8.666/93. Entretanto, a presente análise versa sobre a adoção dos procedimentos previstos na legislação de regência, em exercício da missão institucional deste órgão de controle.

Nesse sentido, em atendimento à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fls.523), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**1 – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO** – Consta Memorando nº 439/2017-CHEA/SERIS, de 01/11/2017, de lavra do Chefe Executivo Administrativo, Edenilzo Pereira Amorim – Ten Cel QOC PM, solicitando abertura de processo para o pagamento pelos serviços prestados de cogestão prisional referente ao mês de novembro de 2017, conforme Contrato SERIS Nº 024/2014, com a empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 05.146.393/0001-60).** A solicitação de pagamento está orçada em **R$2.780.277,00 (dois milhões, setecentos oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais)**. Juntando a cópia do Contrato, 1º Termo Aditivo, proposta comercial, relatório sobre as estruturas, capacidades, atividades e os boletins de frequências dos funcionários do Presidio do Ageste, Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, Guias de Recolhimento do FGTS, guis da Previdência Social, Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo – SEFIP, relação dos funcionários e contas correntes e extrato de pagamento, (fls. 02/27, fls. 30/403, fls. 409/417 e 419/516) .

**2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Consta informações da dotação orçamentária a ser utilizada nas despesas, fls. 518, referente ao exercício de 2018.

**3 –NOTA FISCAL** – Não consta nos autos a cópia da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica da Empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 05.146.393/0001-60, com o devido** atesto pelo Gestor do Contrato, e sim consta em uma folha de nº 517, o Atesto emitido pelo Servidor Antonio Carlos Dorville de Moura Filho, Chefe do Presídio do Agrstes e Gestor do Contrato.

**4 – CERTIDÕES DE REGULARIDADE –** Em análise aos documentos apensados aos autos as folhas 404/408 e 418/, observa-se Certidões de Regularidade da empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 05.146.393/0001-60)**, algumas vencidas.

**5 – CONTRATO –** Às fls. 03/09 verifica-se a juntada da cópia do Contrato nº 024/2014 e Primeiro Termo Aditivo.

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a constatação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DA NOTA DE EMPENHO** -Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor de **R$2.780.277,00 (dois milhões, setecentos oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais).**
2. **DAS CERTIDÕES** – Que as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa **sejam atualizadas** quando do pagamento, sendo este ato condicionado à efetiva realização da sindicância administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, quando couber.
3. **DO DOCUMENTO FISCAL –** que seja solicitado a empresa contratada a devida Nota Fiscal de Serviços, e que seja Atestada pelo Gestor do Contrato.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas nos itens I a III, ato contínuo que seja realizado o pagamento a empresa **REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA. (CNPJ nº 05.146.393/0001-60),** no valor de **R$2.780.277,00 (dois milhões, setecentos oitenta mil, duzentos e setenta e sete reais).**

Maceió-AL, 19 de fevereiro de 2018.

Hertz Rodrigues lima

**Assessor de Controle Interno/Matrícula nº 29.871/9**

Acolho o Parecer.

À superior consideração.

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**